



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO Nº 15/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende contratar a prestação de serviços de estofaria, consertos e costuras dos bancos dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), das 7:30h do dia 25/01/2024 até 7:30h do dia 30/01/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Erval Seco**

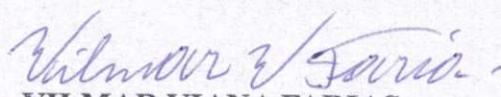


- h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs.** Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com).

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 24 de janeiro de 2024.

  
VILMAR VIANA FARIAS

**Prefeito Municipal em exercício.**





# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-DEFINIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | SERVIÇO   | UNIDADE DE MEDIDA    | QUANT.               | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MENSAL           | VALOR TOTAL ANUAL |
|------|---|----------------------|----------------------|--|-------------------|
| 1    | Serviço de estofaria para 7 assentos e 4 encostos novos de bancos para o ônibus ISZ 7891 do transporte escolar da secretaria municipal de educação.   | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>ISZ 7891 | R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) | 2.200,00          |
| 1    | Serviço de estofaria para 10 encostos novos de bancos para o ônibus IUA 8358 do transporte escolar da secretaria municipal de educação.   | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IUA 8358 | R\$ 2.000,00 (dois mil reais)            | 2.000,00          |
| 1    | Serviço de estofaria para 5 assentos conserto e costura, 5 encostos conserto e costura de bancos e o banco do motorista para o micro-ônibus IPH 7622 do transporte escolar da secretaria municipal de educação. | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IPH 7622 | R\$ 900,00 (novecentos reais)            | 900,00            |
| 1    | Serviço de estofaria para 10 assentos conserto e costura, 3 encostos novos de bancos e o banco do motorista para o micro-ônibus IPH 9754 do transporte escolar da   | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IPH 9754 | R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)  | 1.050,00          |



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



|   |   |                      |                      |  |          |
|---|---|----------------------|----------------------|--|----------|
|   | secretaria municipal de educação.   |                      |                      |  |          |
| 1 | Serviço de estofaria para 5 bancos conserto e costura para o micro-ônibus IZG 2B82 do transporte escolar da secretaria municipal de educação.   | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IZG 2B82 | R\$ 500,00<br>(quinhentos reais)                     | 500,00   |
| 1 | Serviço de estofaria para 3 assentos e 2 encostos novos de bancos para o micro-ônibus IPH 9752 do transporte escolar da secretaria municipal de educação.   | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IPH 9752 | R\$ 1.000,00 (um mil reais)                          | 1.000,00 |
| 1 | Serviço de estofaria para 2 assentos e 4 encostos novos de bancos, 4 consertos e costura de bancos, mais o banco do motorista para o micro-ônibus ITY 1094 do transporte escolar da secretaria municipal de educação. | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>ITY 1094 | R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)             | 1.600,00 |
| 1 | Serviço de estofaria para 3 assentos e 2 encostos novos de bancos e 10 consertos e costura de bancos para o ônibus ITY 7435 do transporte escolar da secretaria municipal de educação.                                | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>ITY 7435 | R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)             | 1.500,00 |
| 1 | Serviço de estofaria para 2 assentos e 9 encostos novos de bancos e o encosto novo do assento do motorista para o ônibus IUA 8355 do transporte   | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IUA 8355 | R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) | 2.350,00 |





|              |  |                      |                      |  |                  |
|--------------|--|----------------------|----------------------|--|------------------|
|              | escolar da secretaria municipal de educação.   |                      |                      |  |                  |
| 1            | Serviço de estofaria para 6 encostos novos de bancos e o acento do motorista para o ônibus IVX 3451 do transporte escolar da secretaria municipal de educação. | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IVX 3451 | R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) | 1.350,00         |
| 1            | Serviço de estofaria para 1 assento e 6 encostos novos de bancos para o ônibus IWB 8722 do transporte escolar da secretaria municipal de educação.             | Início do ano letivo | 1 ônibus<br>IWB 8722 | R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)         | 1.400,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |                      |                      |  | <b>15.850,00</b> |

## 2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É de suma importância a contratação de empresa para a realização de estofaria, consertos e costuras dos bancos dos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Erval Seco, realiza anualmente anterior ao início do ano letivo a recuperação do estofamento dos bancos dos veículos do transporte escolar, esse serviço faz-se importante para manutenção, conservação e segurança dos veículos, bem com exigências para um bom funcionamento da frota.

Diante disso, é necessário contratar uma empresa para a realização desses serviços durante o período de férias para iniciar o ano letivo com esses bens em perfeito estado.

## 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, proposta mais econômica, ao mesmo tempo que se objetive a contratação de uma empresa que consiga oferecer os serviços dentro dos prazos necessários, bem como tenha tais serviços incluídos, conforme exigido no Documento de Formalização de Demanda.

Também, os serviços prestados devem ser de qualidade, passando pela avaliação do coordenador do Transporte Escolar.

## 4-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:





# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e a empresa prestadora do serviço, onde será realizado em um veículo por vez, sendo avaliado individualmente.

## 5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado e gerido pelo setor de compras e secretaria municipal de educação da municipalidade, haja vista que em caso a empresa não venha realizar um bom trabalho o contrato será desfeito.

## 6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratar a seguradora no prazo mais rápido possível, conforme urgência demonstrada em razão do início do ano letivo.

A eventual realização de licitação para contratação da empresa pode ocasionar em uma grande demora e posteriormente ocasionar problemas para iniciar o ano letivo que tem data estabelecida par o dia 19/01/2024.

Estando dentro da margem discricionária do administrador/gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na NLLC, será contratada a empresa que satisfazer o critério do menor preço e não exacerbar o valor de referência destes documentos.

Além daquilo já exigido nos itens anteriores e no estudo técnico preliminar, será requisito de contratação a documentação de habilitação constante neste item.

### DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- d) certidões emitidas pelos cartórios de distribuição do domicílio do leiloeiro referentes a condenações cíveis e criminais, da Justiça Estadual, e certidão emitida pela Justiça Federal, referentes a condenações cíveis e criminais;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- f) certidão de quitação com as obrigações eleitorais.
- g) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:





# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



- a) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- b) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- c) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642. "A" da CLT;
- e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação regular.
- f) Declaração de que possui infraestrutura mínima exigida para realizar o seguro dos funcionários públicos.
- g) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciando.
- h) Declaração formal de que o credenciando não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

## 7- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:

O valor estimado para a contratação é de acordo com o item deste termo de referência, cujo teve como base valores do comércio local e regional.

## 8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será auferido pela contabilidade.

*Roberta Mainardi*  
Roberta Mainardi  
Secretária Municipal  
de Educação  
Portaria Nº 254/2023